

ATA Nº 196

-----Aos seis dias do mês de junho, de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício da Câmara Municipal de Viseu e na sala destinada ao efeito, reuniu, o Conselho de Administração da VISEU NOVO – SRU, S.A., com a presença dos seguintes elementos, **Fernando de Carvalho Ruas**, com morada profissional na Praça da República em Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, **Jorge Anselmo Martins**, com morada profissional na Rua da Paz nº 52, 1º andar, edifício do Banco de Portugal, em Viseu, como Vogal e Administrador Executivo. -----

A vogal **Mara Lisa Martins Almeida**, com morada profissional na Praça da República em Viseu, não esteve presente

A ordem de trabalhos era a seguinte: -----

1. DECISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Há hora marcada estavam presentes, o **Dr. Fernando de Carvalho Ruas**, Presidente do Conselho de Administração, e **Dr. Jorge Anselmo Martins**, vogal e Administrador Executivo. -----

Verificada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, dado início à reunião. -----

Por decisão do senhor Presidente, Dr. Fernando Ruas, tomou a palavra o senhor Administrador Executivo, Dr. Jorge Martins, que seguindo a ordem de trabalhos, explicou: -----

Quanto ao ponto um:

Que a Viseu Novo SRU recebeu, de forma informal, da parte da Câmara Municipal de Viseu, um pedido de celebração de um Acordo de Cedência de Interesse Público, para a cedência, pelo período de um ano, do técnico da Viseu Novo SRU, Engº Rui Santos. -----

O senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando Ruas, disse ter conhecimento dessa solicitação e que deveriam ser analisados os prós e os contras da cedência. -----

Explicou que o objetivo da Câmara Municipal era dispor de um técnico com experiência e conhecimento na área da contratação pública, para apoiar os projetos do gabinete da cidade. -----

Disse que, contudo, também deveria ser ponderado o impacto que a saída do técnico teria na atividade da Viseu Novo SRU. -----

O senhor Administrador Executivo, explicou que o técnico, neste momento, tinha à sua responsabilidade um leque alargado de procedimentos e que a sua, eventual, cedência, obrigaria, inevitavelmente, à contratação de um técnico que o substitua enquanto durar o período de cedência. -----

Viseu Novo, SRU
Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA
Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu,
C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672
Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo
Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

Folha 51

Explicou, ainda, que, recentemente, a pedido da Câmara Municipal, o técnico foi nomeado para fazer o serviço de fiscalização e coordenação de segurança da obra de requalificação da R. Dr. Luís Ferreira, Travessa de S. Domingos e R. D. Duarte – Edifício das Águas de Viseu e que a sua cedência obrigaria a devolver o processo à Câmara Municipal. O senhor Presidente, Dr. Fernando Ruas, depois de ouvidas as explicações dadas pelo senhor Administrador Executivo, questionou se o mesmo estava de acordo com a seguinte solução: -----

- 1 - Que, tendo em conta a prioridade que a Câmara pretende dar ao desenvolvimento do processo do Centro de Artes, seria recomendável que todo o procedimento fosse desenvolvido por alguém que, reconhecidamente, tem experiência nessa matéria e, nesse sentido, que a Viseu Novo SRU acedesse a celebrar o Acordo de Cedência de Interesse Público, para a cedência do Técnico Rui Santos. -----
- 2 – Que, para que a Viseu Novo SRU mantenha a sua normal atividade e não prejudique o desenvolvimento dos processos em curso, se proceda à contratação de um técnico pelo período que durar a cedência. -----

O Senhor Administrador Executivo disse que, numa lógica de colaboração com a Câmara Municipal de Viseu, concordava com as duas sugestões do senhor Presidente. -----

Posto a votação foi decidido, por unanimidade: -----

- 1 – Celebrar, com a Câmara Municipal de Viseu, um Acordo de Cedência de Interesse Público, para a cedência, pelo prazo de um ano, do Técnico Engº Rui Santos. -----
- 2 – Lançar um aviso para proceder à contratação a termo certo, para substituição do técnico Rui Santos, de um técnico da mesma área funcional. -----
- 3 – Que o prazo de validade do contrato de trabalho a celebrar com o novo técnico, tenha o seu término no mesmo dia em que cessar o Acordo de Cedência do Técnico, Engº Rui Santos. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, dela se lavrando a presente ata. -----

Os Administradores




